



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020

Altamira - Pará

GABINETE DA VEREADORA TÂNIA SOUZA - PL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2021

Emenda Modificativa ao artigo 6º do Projeto de Lei nº. 59/21, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Altamira para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 59 /2021 LOA/2022 fica alterado na forma desta emenda modificativa.

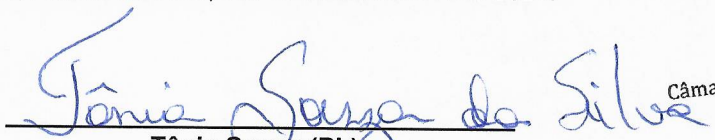
[...]

“Art. 6º. Com **previa autorização Legislativa**, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar Operações de Crédito a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº43/2001 do Senado Federal.

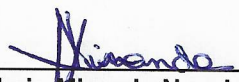
Anual.

Art. 3º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

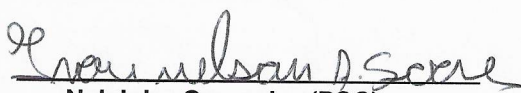
Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.


Tânia Souza (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Tânia Souza da Silva
Vereadora PL


Thais Miranda Nascimento (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira


Tércio Brito (PSD)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira


Nelsinho Campeiro (PSC)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira


Adevaldo Brito (PSD)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Adevaldo De Silva Brito
Vereador - PSD

E-mail: tania_souzavereadora@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 802
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário: _____
Dia: 13/12/21 às _____
pela(s) _____